

PROJETO DE LEI 01-0418/2002, do Vereador Carlos Apolinario.

"Dispõe sobre a prestação de serviço gratuito, por parte do poder público do Município de São Paulo, de cremação de cadáveres de pessoas com renda inferior a dois salários mínimos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1.º - O Poder Público do Município de São Paulo disponibilizará, às pessoas com renda inferior a dois salários mínimos e residentes no município, serviço de cremação gratuito.

Art. 2.º - A comprovação do estabelecido no artigo anterior dar-se-á por meio da apresentação dos três últimos recibos, provenientes de instituição bancária ou comercial ou por meio de prova testemunhal - três testemunhas, demonstrando o recebimento do montante máximo especificado.

Art. 3.º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, Às Comissões competentes."